

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD

PORTARIA Nº 2412/2022

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos da Portaria nº 1685/2022, de 07/07/2022 que alterou a Portaria nº 831/2022, de 11/04/2022.

Art. 2º Dispensar as servidoras RENATA GOMES PAULITSCH (fiscal técnico titular PRAE) e MICHELE KRUGER VAZ MOREIRA (fiscal técnico suplente PRAE), como fiscais para o acompanhamento do Contrato Administrativo nº 024/2022, firmado entre a Universidade Federal do Rio Grande – FURG e G.N. REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI, referente à contratação de serviços de fornecimento de refeições no Restaurante Universitário – R.U. II, para os fins previstos nas cláusulas do referido Contrato e demais providências necessárias junto ao Sistema de Contratos.

Art. 3º Designar as servidoras FERNANDA DE CASTRO SILVEIRA, matrícula SIAPE 2316788, CPF 971.166.700-25 (fiscal técnico titular PRAE) e RENATA GOMES PAULITSCH, matrícula SIAPE 3212631, CPF 013.743.510-08 (fiscal técnico suplente PRAE) para acompanhamento do referido Contrato.

Art. 4º Manter os servidores DAIANE TEIXEIRA GAUTÉRIO, matrícula SIAPE 2463947, CPF 006.208.890-47 (gestor titular PRAE) e ADRIANA DIAS SILVEIRA, matrícula SIAPE 1096285, CPF 632.801.240-34 (gestor suplente PRAE), FILLIPE PACHECO DA SILVA, matrícula SIAPE 3020513, CPF 060.933.729-79 (fiscal técnico titular CGA) e CÁTIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula SIAPE 2153379, CPF 001.562.570-25 (fiscal técnico suplente CGA), CRISTIANE ARPINO DA SILVA, matrícula SIAPE 2728800, CPF 004.514.610-10 (fiscal técnico titular PROINFRA) e MARCUS VINICIUS MUNCHOW, matrícula SIAPE 1056464, CPF 016.657.140-77 (fiscal técnico suplente PROINFRA), para o acompanhamento do referido Contrato.

Art. 5º Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do referido Contrato no Artigo 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Em 26 de setembro de 2022.

Diego D'Ávila da Rosa
Pró-Reitor de Planejamento e Administração